

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 36/2024-BNDES

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Ref.: Procedimentos Operacionais dos Programas Agropecuários do Governo Federal para o Ano Agrícola 2023/2024 (Circular SUP/ADIG nº 38/2023-BNDES, de 10.07.2023).

Ass.: Alteração do período para protocolo de pedidos de financiamento no Sistema BNDES, relativamente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Custeio para o Ano Agrícola 2023/2024.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas a prorrogação, para até **28.06.2024**, do prazo para protocolo de pedidos de financiamento no Sistema BNDES, relativamente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Custeio para o Ano Agrícola 2023/2024, ficando alterada, nos termos abaixo, a tabela contida no item 10.3 da Circular SUP/ADIG nº 38/2023-BNDES, de 10.07.2023:

“10.3. (...)”

Programas	Protocolo do pedido de financiamento	Reapresentação do pedido de financiamento ⁽¹⁾	Contratação da operação de crédito	Protocolo da contratação
PCA, Prodecoop e RenovAgro	Até 29/12/2023 ⁽²⁾	Até 20/12/2023 ⁽²⁾	De 28/08/2023 a 31/12/2023	De 12/09/2023 a 02/01/2024
	De 02/01/2024 a 14/06/2024	De 02/01/2024 a 21/06/2024	De 02/01/2024 a 30/06/2024	De 02/01/2024 a 01/07/2024
Demais Programas	Até 29/09/2023 ⁽²⁾	Até 22/09/2023 ⁽²⁾	Até 30/09/2023 ⁽²⁾	Até 02/10/2023 ⁽²⁾
	De 02/10/2023 a 29/12/2023	De 02/10/2023 a 20/12/2023	De 02/10/2023 a 31/12/2023	De 02/10/2023 a 02/01/2024
	De 02/01/2024 a 29/03/2024	De 02/01/2024 a 22/03/2024	De 02/01/2024 a 31/03/2024	De 02/01/2024 a 01/04/2024
	De 01/04/2024 a 14/06/2024 ⁽³⁾	De 01/04/2024 a 21/06/2024	De 01/04/2024 a 30/06/2024	De 01/04/2024 a 01/07/2024

(1) A reapresentação é permitida somente para pedidos de financiamento sujeitos ao envio de documentação anexa.

(2) Início do período de acordo com a data de início de protocolo de pedidos de financiamento aplicável ao Programa/Linha, estabelecida no item 10.2 desta Circular.

(3) Protocolo permitido até **28/06/2024** exclusivamente para o Programa PRONAF Custeio.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 38/2023-BNDES, de 10.07.2023, os quais estarão disponíveis, na íntegra, devidamente atualizados, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Caio Barbosa Alves de Araujo
Superintendente Substituto
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES